

## **EDITAL: PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE DOCENTES**

**EDITAL N. 1 de 20 de Julho de 2017**

### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES: PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE DOCENTES**

O Diretor Acadêmico da Faculdade Barretos, Prof. Ms. André de Carvalho Ministro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a realização de **Processo Seletivo** para provimento de vaga para o cargo de professor de magistério superior no curso de graduação em Nutrição. Mediante as condições estabelecidas neste edital, estão abertas as inscrições para o processo seletivo, destinado à contratação de docente, nos termos da CLT e regras da IES sobre o contrato de trabalho dos docentes de ensino superior.

1. DA DIVULGAÇÃO A divulgação das etapas deste processo seletivo dar-se-á por meio eletrônico, no site [www.unibarretos.com.br](http://www.unibarretos.com.br), em ícone destinado para este fim.

2. DAS DISCIPLINAS, TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E VAGAS:

#### **2.1 Disciplinas: Alimentação Coletiva I e II**

Turno: Noturno

Formação: Graduação em Nutrição

Titulação Mínima: Especialização na área de Alimentação Coletiva ou afins e/ou

Mestrado em qualquer outra área da Saúde

Vagas: 01 (uma)

#### **2.2 Disciplina: Estágio Supervisionado em Alimentação Coletiva**

Turno: Vespertino

Formação: Graduação em Nutrição

Titulação Mínima: Mestrado concluído na área da Saúde, Alimentos ou afins

Vagas: 01 (uma)

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período de 24 a 27 de julho de 2017, por meio de envio de e-mail pelos interessados aos seguintes endereços eletrônicos:

André de Carvalho Ministro ([ministro@unibarretos.com.br](mailto:ministro@unibarretos.com.br))

Camilla Centurion Geraige ([camilla@unibarretos.com.br](mailto:camilla@unibarretos.com.br))

3.2 Só poderão participar do processo seletivo os docentes que atenderem aos requisitos mínimos de formação e titulação, previstos no item 2.

3.3 No corpo do texto do e-mail o interessado deverá declarar interesse na vaga, bem como informar sua qualificação pessoal e profissional.

3.4 Em anexo o interessado deverá enviar em arquivo PDF o currículo lattes atualizado, sem a necessidade de juntar a documentação comprobatória para o momento, não sendo consideradas as inscrições decorrentes de e-mails enviados após o período

acima estipulado, ou tempestivamente enviadas, porém, desacompanhadas da cópia do currículo lattes.

3.5 Os interessados cuja inscrição for homologada receberão em resposta ao e-mail enviado mensagem de confirmação da qual constarão: a data, o horário para comparecimento na IES, a ordem de apresentação na prova didática e a entrevista.

3.6 Na data e horário designados, conforme o item 3.5, o candidato deverá comparecer munido de cópia do seu currículo lattes impresso (sem documentação comprobatória para o momento).

3.7 Os candidatos com inscrições indeferidas receberão a resposta do indeferimento.

3.8 A Faculdade Barretos reserva-se o direito de utilizar critérios, na homologação de inscrições, que atendam às suas expectativas em relação à vaga ofertada, não se vinculando, dessa forma, à titulação ou quaisquer outros aspectos, respeitados os pré-requisitos mínimos exigidos neste processo seletivo.

3.9 Não serão homologadas inscrições de candidatos que tenham integrado os quadros funcionais da Instituição, nos últimos 06 meses, e que por quaisquer motivos, tenham se desligado deles.

#### 4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 As etapas para o processo seletivo obedecerão aos seguintes critérios:

**1ª Etapa:** Avaliação do currículo lattes, sendo esta eliminatória, vinculando-se aos critérios de homologação de inscrições;

**2ª Etapa:** Prova Didática, em que o candidato disporá de 15 minutos para expor o tema, diante da comissão avaliadora, com posterior arguição pela mesma;

**3ª Etapa:** Entrevista individual, em que serão abordados aspectos relacionados ao currículo do candidato, perfil e disponibilidade de horário.

4.2 O candidato poderá escolher um tema de seu interesse, correspondente à disciplina ao qual pleiteia a vaga.

4.3 O resultado final será comunicado pessoalmente pela coordenação ao candidato.

#### 5 DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os interessados, eventualmente aprovados na seleção aqui tratada e divulgada terão ingresso no valor base, de acordo com critérios constantes do Quadro de Carreira Docente, tendo como referência a titulação para enquadramento.

#### 6 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Do processo seletivo proposto neste Edital, não caberá recurso em nenhuma de suas etapas.

Barretos, 20 de julho de 2017.

Prof. Ms. André de Carvalho Ministro  
Diretor Acadêmico